



Processo: 02876/2002-1

Portaria de Pessoal Nº 233, de 23 de junho de 2023.

Interrupção de férias de conselheira substituta

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando o que consta nos Processo TC 2.876/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por motivo de imperiosa necessidade do serviço, as férias referentes ao 2º período de 2023 da conselheira substituta, iniciadas em 12/6/2023, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Interrupção	Dias restantes
203.042	Márcia Jaccoud Freitas	22/6/2023	20 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/6/2023.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro-presidente